MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG
CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX:. (37) 3322-9144

LEI Nº. 713 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Altera a Lei 684 de 06 de Julho de 2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder passe escolar para estudantes carentes matriculados em instituição de ensino superior ou técnico nível médio, público ou privado, nos Municípios de Formiga/MG e Arcos/MG."

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei 684 de 06 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> **"Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente, **até 30 (trinta)** passes escolares (cartão de transporte escolar) a estudantes residentes em Córrego Fundo, que estejam regularmente matriculados em curso superior ou curso técnico nível médio reconhecidos pelo Ministério da Educação, de instituição de ensino público ou privado nos Municípios de Formiga/MG e Arcos/MG, nos termos da presente Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Córrego Fundo, 24 de abril de 2018.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita